



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

José Gilson Feltosa

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao Projeto de Lei nº 156/2019, que altera as Metas Fiscais das Receitas e Despesas do Anexo I - Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2018 a 2021, constantes da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 - Plano Plurianual - PPA—2018 a 2021.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06

Modifica valor da ação descrita abaixo dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que passa a vigorar conforme quadro anexo.

Ação	2018	2019	2020	2021	Total
2.366.000 – Instuir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais.	-	600.000,00	400.00,00	200.000,00	1.200.000,00

Para cobrir o valor acima indicado, será reduzido valores dos itens abaixo indicados que passarão a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2018	2019	2020	2021	Total
2.022.000 – Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos.	4.500.000,00	4.578.000,00	4.758.000,00	4.937.000,00	18.773.000,00
Ação	2018	2019	2020	2021	Total
2.032.000 – Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito.	2.970.000,00	3.113.000,00	3.905.000,00	4.102.000,00	14.090.000,00

16



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 26 de junho de 2019.

JOECIR BERNARDI
Vereador - SD